



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

EMENDA DE CORREÇÃO Nº 06 /2021

Corrige o artigo 3º do Projeto de Resolução nº 08/2021.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Mor, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, VI, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º O art. 3º do Projeto de Resolução nº 08/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 05 de agosto de 2021.

Wal da Farmácia
Presidente da Comissão

Pavão da Academia
Vice-presidente da Comissão

Camilla Hellen
Secretária da Comissão



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é o de corrigir a redação do artigo 3º do Projeto de Resolução nº 08/2021, visto que se trata de um projeto de resolução e não de lei.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 05 de agosto de 2021.

